



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 33.538/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 85 DE 24 DE AGOSTO DE 2016. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO PRÓ SAÚDE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA UBS ALTO IPIRANGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9, inscrito no CPF/MF sob nº 156.468.568-33, referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, qualificada como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação Nº 01, a **Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, com CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo - SP, CEP 05033-001, e com estatuto registrado nº134.694, no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representada por **Jocelmo Pablo Mews**, portador do CIRG nº 90.699.164-69 SSP/RS e CPF/MF nº 914.620.880-15, **Danilo Oliveira da Silva**, portador do CIRG nº 57.567.959-1 SSP/SP e CPF/MF nº 039.964.376-17, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no Processo nº 33.538/2017, proceder ao aditamento, **sem acréscimo de valor**, do Contrato de Gestão nº 85/2016 para alteração do volume de atividades do profissional Médico Pediatra para profissional Médico Ginecologista e Obstetra, a partir de setembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o Anexo I ao Contrato de Gestão - Termo de Referência

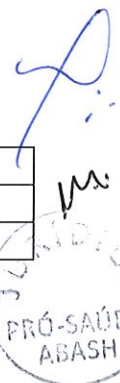
1.1 Altera o Quadro 01, do Anexo I, nas especialidades de Pediatria e Puericultura e, Clínica Médica. A referida alteração não impacta financeiramente no plano de trabalho do contrato, visto que o quantitativo reduzido na especialidade Pediatria e Puericultura será acrescentado na especialidade Clínica Médica.

1.2 Altera o Quadro constante no item 5 do Anexo I, passando a constar:

Quadro 01. Volume de Atividade Esperada - Consultas

Atendimentos	Estimativa de consultas por MÊS (22 dias)
Pediatria e Puericultura	300
Ginecologia e Obstetrícia	1056

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br E-mail: contratoadm@pnmmc.com.br



UBS IPIRANGA
10.08.18



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 85/16 - fls. 2

Atendimentos	Estimativa de consultas por MÊS (22 dias)
Clínica Médica	704
Odontologia	500
Enfermagem	336
TOTAL	2896

Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis. Estimativa de 2896 consultas mês.

OBSERVAÇÃO:

O Atendimento em Pediatria, poderá variar conforme a demanda de consultas de puericultura (primeira consulta do recém-nascido) que é em média de 02 (duas) consultas por hora.

1.3 As coberturas de atendimento dos Profissionais Médicos do Item 05 - RECURSOS HUMANOS (Equipe Mínima) deste Termo Aditivo, passam a vigorar na seguinte forma:

Especialidade Médica	Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Clínica Médica	Manhã	1 Clínico Geral	1 Clínico Geral	1 Clínico Geral	1 Clínico Geral	1 Clínico Geral
	Tarde	1 Clínicos Gerais	1 Clínicos Gerais	1 Clínicos Gerais	1 Clínicos Gerais	1 Clínicos Gerais
Ginecologia e Obstetrícia	Manhã	1 G.O.	1 G.O.	1 G.O.	1 G.O.	1 G.O.
	Tarde	2 G.O.	2 G.O.	2 G.O.	2 G.O.	2 G.O.
Pediatria	Manhã	1 Pediatra	1 Pediatra	1 Pediatra	1 Pediatra	1 Pediatra
	Tarde	***	***	***	***	***

1.4 As demais atividades do Item 05 - RECURSOS HUMANOS (Equipe Mínima), permanecem sem alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o Anexo Técnico II

2.1 Altera a tabela 1. Do Anexo II, nas consultas de Ginecologia e Obstetrícia e Consultas de Pediatria e puericultura, conforme seguem:

Tabela 1- Critérios de Avaliação dos percentuais de metas de produção assistencial para a UBS

	Indicador	META/MÊS	Critérios e Pontuações	
		Meta de consultas para 22 dias úteis	Efetividade	Pontuação
PRODUÇÃO	1 Consultas de Clínica Médica	704	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20 pontos
			Menor que 85% da meta pactuada	10 pontos
	2 Consultas de Pediatria e Puericultura	300	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20 pontos
			Menor que 85% da meta pactuada	10 pontos
	3 Consultas de Ginecologia e Obstetrícia	1056	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20 pontos
			Menor que 85% da meta pactuada	10 pontos
	4 Consultas de Odontologia	500	Entre 85% a 100% da meta pactuada	20 pontos
			Menor que 85% da meta pactuada	10 pontos
	5 Consultas de Enfermagem	336	Entre 85% a 100% da meta pactuada	10 pontos
			Menor que 85% da meta pactuada	5 pontos
	Meta mensal			
6 GRUPO EDUCATIVO E/OU EDUCAÇÃO CONTINUADA	8 períodos de 4hs/mês	Entre 85% a 100% da meta pactuada	10 pontos	
		Menor que 85% da meta pactuada	5 pontos	





Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 85/16 - fls. 3

TOTAL 2844 consultas/mês

Tabela 2 - Valor do repasse de acordo com pontuação

Pontuação	Repasse - em %
De 90 a 100	100%
de 80 a 89	90%
de 70 a 79	80%
< 70	70%

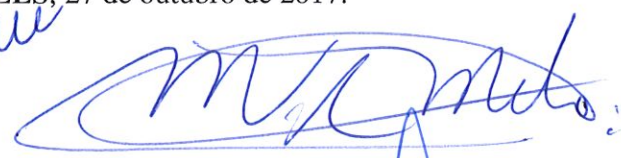
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratifica as Demais Cláusulas


3.1 Permanecem em vigor e são pelas Partes expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada a anterior, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADO**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 27 de outubro de 2017.

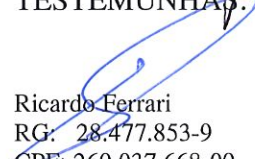

MARCELLO DELACIO CUSATIS
Secretário de Saúde

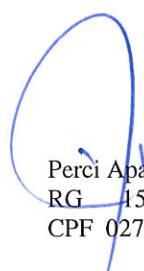

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


JOCELMO PABLO NEWS
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar


DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

TESTEMUNHAS:


Ricardo Ferrari
RG: 28.477.853-9
CPF: 269.937.668-09


Perci Aparecido Gonçalves
RG: 15.240.569
CPF: 027.547.618-96

SMS/Renata

